

LEI Nº1099/2022, de 30 de Maio de 2022.

**DÁ O NOME DE RUA JOÃO FLOR AO
LOGRADOURO PÚBLICO (SEM
DENOMINAÇÃO), NO BAIRRO AREIAS,
MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Rua João Flor, ao logradouro público (sem denominação), que tem início na Kennedy Leal e finaliza na praça ao lado da Capela de Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro Areias no Município de Amarante-PI, e dá outras providências.

Art. 2º – Determina à Secretaria Municipal de Obras a identificação da artéria com placas.

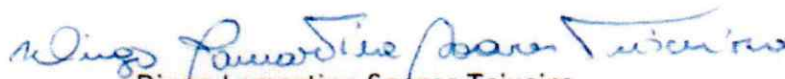
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 30 de Maio de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A,§ 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE